



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO (TICEB) EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Tecnologias de Informação Digital e Comunicação no Ensino Básico (TICEB)**, na modalidade a distância.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O Curso de Especialização em TICEB, na modalidade de Educação a Distância (EAD), tem por objetivo desenvolver competências nos professores da Rede Pública de Ensino para o uso efetivo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) dentro da escola nas diversas séries do Ensino Fundamental e Médio.

1.3 Ao final do curso os professores deverão ser capazes de:

- a) Compreender o funcionamento das principais TICs utilizadas atualmente;
- b) Compreender a problemática das consequências sócio-econômicas e culturais do desenvolvimento tecnológico em nossa sociedade;
- c) Planejar, propor e desenvolver atividades didáticas mediante o uso das TICs;
- d) Trabalhar em equipe, sabendo formular projetos diversos, atribuir papéis, controlar resultados e fazer avaliações dos trabalhos produzidos;
- e) Usar adequadamente o Moodle, que é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado no curso;
- f) Produzir formas que aproximem a comunidade onde ele atua com o mundo globalizado (relação local-global);
- g) Dominar um leque de estratégias didáticas para despertar o olhar crítico de seus alunos em relação ao computador e a Internet;
- h) Ter compreendido as implicações do uso da EAD como ferramenta estratégica para o desenvolvimento local;
- i) Ter aprendido a articular visões próprias e a tomar decisões imediatas sobre questões abertas ao seu cotidiano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

1.6 Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.

1.7 O candidato aprovado se comprometerá a confirmar matrícula no período definido neste Edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.8 Para realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:

1.8.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.8.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.8.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do AVA do Curso;

1.8.4 respeitar o cronograma de atividades oferecido pelo Curso;

1.8.5 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado.

**1.9 O aluno que ficar infrequente em uma disciplina, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada sem aviso prévio. Casos especiais serão avaliados pela Coordenação do Curso.**

## **2. DAS VAGAS**

**Serão ofertadas 250 vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:**

- Bicas: 50 vagas;
- Conselheiro Lafaiete: 30 vagas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

- Juiz de Fora: 80 vagas;
- Mariana: 40 vagas;
- Sete Lagoas: 50 vagas.

### 3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A inscrição e Validação ocorrerão no período de **10/10/2017 a 01/11/2017**.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 Na segunda etapa, com a documentação organizada na ordem definida no subitem 4.1, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, **preferencialmente via SEDEX, com identificação conforme o quadro a seguir:**

<p><b>EDITAL: 24/2017</b></p> <p><b>POLO:.....</b></p> <p><b>Candidato: .....</b></p> <p><b>Curso de Especialização em Tecnologias de Informação Digital e Comunicação no Ensino Básico (TICEB)</b></p> <p><b>Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)</b></p> <p><b>Centro de Educação a Distância (CEAD)</b></p> <p><b>Rua José Lourenço Kelmer</b></p> <p><b>Bairro Martelos - CEP 36036-900</b></p> <p><b>Juiz de Fora/MG</b></p>
--

**3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 01/11/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – PREFERENCIALMENTE VIA SEDEX.**

**3.4.1 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino. O envio pelo SEDEX permite ao candidato rastrear o objeto.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

3.5 Os documentos deverão ser postados de uma só vez, sendo desconsiderados aqueles enviados posteriormente e com mais de uma inscrição por envelope.

**3.5.1 Os candidatos que enviarem os documentos faltantes em envelopes separados ou mais de uma inscrição por envelope serão automaticamente eliminados do processo de seleção.**

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.7 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.9 Não será permitida inscrição após o período descrito no subitem 3.1.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, da Carta de Intenção e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

#### **4. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 O candidato deverá possuir como formação mínima **Graduação em qualquer Licenciatura**, reconhecida pelo MEC, além da apresentação de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) **Carta de Intenção**, de acordo com orientações disponibilizadas no Anexo II;
- c) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2017, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- d) Histórico Escolar de Graduação com o índice que ateste o rendimento final do (a) graduado (a), semelhante ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- e) Carteira de identidade e CPF (frente e verso);
- f) Certidão nascimento ou casamento;
- g) Comprovantes curriculares do quadro “Critérios para Análise Curricular” que consta no item 5.2.1 do Edital.

**4.1.1 Os documentos devem ser organizados e identificados (a, b, c, d, e,**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

**f, g), obrigatoriamente, na ordem estipulada no subitem 4.1, caso contrário o candidato será eliminado.**

4.1.2 Não serão aceitos documentos diferentes e em quantidade superior aos estabelecidos no subitem 4.1

4.1.3 A Carta de Intenção (modelo disponibilizado no Anexo II) deve ser datada e assinada. **Os candidatos cujas cartas de intenção não estiverem datadas e assinadas serão automaticamente desclassificados.**

4.2 No caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou de Curso de Formação Específica, esta terá validade de 30 dias, devendo o aluno entregar a cópia do diploma sob pena de não receber o certificado ao final do curso.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

5.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio de **Análise Curricular** e da avaliação da **Carta de Intenção**, no valor de 40 e 60 pontos, respectivamente.

5.2.1 A análise curricular será efetivada considerando os critérios a seguir:

### **CRITÉRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
I – Atuação no magistério (Educação Básica) referente aos últimos dez anos (máximo de 30 pontos)	03 (três) pontos por ano
II – Professor do ensino superior presencial <b>ou</b> professor/ tutor em curso superior a distância nos últimos dez anos (máximo de 10 pontos)	01 (um) ponto por ano letivo

5.2.1.1 Sobre o critério para análise curricular, no que compete o item II do quadro, será considerada a experiência como professor no ensino superior presencial **ou** a experiência como professor/tutor quando o período comprovado coincidir.

5.2.1.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

magistério ou outra atividade profissional as certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.

5.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao gênero textual proposto e clareza na apresentação das ideias	Atendimento aos 5 (cinco) tópicos propostos na Carta de Intenção. Essa apresentação deverá ser feita de maneira pertinente e clara.	45
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	15

5.3.1 As orientações para elaboração da Carta de Intenção constam no Anexo II do presente Edital.

**5.4 O Resultado Final será a soma da pontuação obtida na Análise Curricular e Carta de Intenção.**

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Maior Nota na Carta de Intenção;
- Maior tempo de experiência profissional como **docente** na Educação Básica;
- Maior tempo de experiência profissional como **docente ou tutor** no ensino superior;
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

## 7. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **14 de novembro de 2017**, a partir das 17 horas.

7.2 No caso de **recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **16 de novembro de 2017, de 08 às 14 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([ticeb.facedufjf@gmail.com](mailto:ticeb.facedufjf@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

7.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

7.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

7.2.3 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

7.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

7.4 O **Resultado dos Recursos** será no dia **20 de novembro de 2017**, no site do CEAD.

7.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **21 de novembro de 2017** em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá **confirmar sua matrícula** no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) nos dias **24 a 27 de novembro de 2017**.

8.2 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

**8.3 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

8.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

8.4.1 A **segunda listagem** com os novos aprovados será divulgada no site do CEAD no dia **28 de novembro de 2017**.

8.4.2 A **confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no dia **29 de novembro de 2017**.

8.5 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

8.6 O **início das aulas está previsto para o dia 21 de dezembro de 2017**, na plataforma do curso a distância, com previsão de um encontro presencial em janeiro de 2018.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Se o número de candidatos inscritos não for igual ou superior à quantidade de vagas do polo, o processo seletivo será cancelado para esse polo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

9.3 A documentação dos candidatos **não classificados** poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias **após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo**.

9.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde será descartado.

9.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

**9.7 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.**

**9.8 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.**

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2017.

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

## **ANEXO I - RESUMO DAS DATAS**

Inscrição e validação da inscrição	10/10/2017 a 01/11/2017
Último dia para postagem de documentos	01/11/2017
Resultado Parcial	14/11/2017
Recurso	16/11/2017 - 08 às 14 horas
Resultado do Recurso	20/11/2017
Resultado Final	21/11/2017
Confirmação de matrícula no site do CEAD	24 a 27/11/2017
Segunda chamada	28/11/2017
Confirmação de matrícula dos alunos da segunda chamada	29/11/2017
Início das Aulas	21/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com no máximo duas páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXXX, residente no município de \_\_\_\_\_, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Especialização em Tecnologias de Informação Digital e Comunicação no Ensino Básico (TICEB) – Educação a Distância (EAD), para o polo \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

**Redigir um texto em tópicos (até duas páginas) em que disserte sobre:**

1. O polo escolhido e a justificativa;
2. A importância do curso para a sua Formação acadêmica, profissional e pessoal;
3. Os conhecimentos tecnológicos que possui e como os utiliza na sala de aula;
4. A disponibilidade de horário para dedicação às atividades do Curso TICEB da UFJF;
5. Expectativas e motivações em relação ao curso

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº24/2017

## **ANEXO III - MODELO PARA RECURSO**

### **1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº 24/2017

Polo:

Curso: Especialização em Tecnologias de Informação Digital e Comunicação  
no Ensino Básico (TICEB)

### **2 Dados Pessoais:**

Nome:

CPF:

### **3 Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).